

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 358/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O SENHOR EDISON DE ASSIS.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Sr. Adriano Hilário Talrico Soletti**, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 012/2023, brasileiro, portadora do CPF/MF nº 986.094.161-00 e Cédula de Identidade RG 1266378 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Ângela Fávero Franciscatti, nº. 41 – Centro, e do outro lado, o **Sr. Edison de Assis**, inscrito no CPF sob o nº 238.753.139-68, representado neste ato através de procuração pela **Portal Imobiliária S/A**, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sr. Adriano Hilário Talarico Soletti**, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº. 235/2022 – Dispensa por Justificativa nº. 062/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Fiscal do Contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

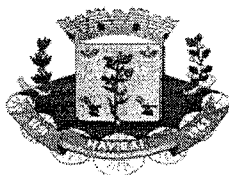
“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 4.991,64 (quatro mil e novecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos)**, correspondente ao valor do período contratado, perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 43.774,92 (quarenta e três mil e setecentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**.

Edison

J.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA"


5.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 02 (dois) meses, a contar de 31/12/2023 até o dia 28/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

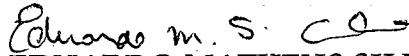
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

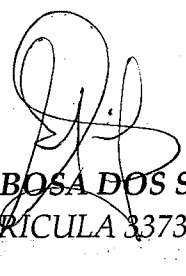
Naviraí (MS), 22 de dezembro de 2023.


ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI
Ger. de Administração e Ord. de Despesas
Conf. Decreto nº. 012/2023
Contratante


JOÃO MARQUES DA SILVA
CPF 049.008.551-20
Contratada

Testemunhas:


EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA
MATRÍCULA 8862-5


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
MATRÍCULA 3373-1